



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 04/11/22

Do 1º 2/2

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat 59155-2

PORTARIA Nº 79 /2022 - GP

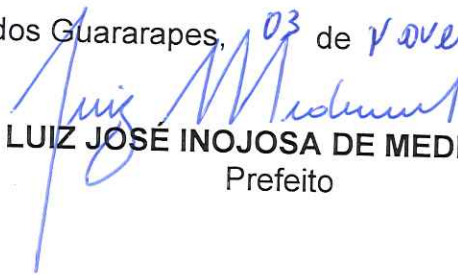
O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016;

CONSIDERANDO a CI nº 216/2022- GAB/SEORP, DE 26/10/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando CI nº 320/2022- SEORP/GCM/CMDO, de 18/10/2022, do Comando Geral da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

- 1- Designar o Inspetor Ivaldo Barreto de Farias, matrícula nº 12.786-8, para a Função de Comandante de Regional 5 e 6, no período de 1º à 30 de Novembro de 2022, durante o afastamento do Titular da Função Inspetor Gesse Barbosa da Silva, matrícula nº 11.049-3, por motivo de Férias (1º à 30/11/2022).
- 2- Atribuir ao Inspetor ora designado como dispõe o Capítulo IX - Das Substituições, artigos 28 a 31, da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, enquanto durar a interinidade, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016.
- 3- Determinar que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 1º de novembro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito



04/11/2022 09:28
Prefeito**PORTARIA Nº 79 /2022 – GP**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016;

CONSIDERANDO a CI nº 216/2022- GAB/SEORP, DE 26/10/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando CI nº 320/2022- SEORP/GCM/CMDO, de 18/10/2022, do Comando Geral da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. **Designar o Inspetor Ivaldo Barreto de Farias**, matrícula nº 12.786-8, para a Função de Comandante de Regional 5 e 6, no período de 1º à 30 de Novembro de 2022, durante o afastamento do Titular da Função Inspetor Gesse Barbosa da Silva, matrícula nº 11.049-3, por motivo de Férias (1º à 30/11/2022).
2. Atribuir ao Inspetor ora designado como dispõe o Capítulo IX – Das Substituições, artigos 28 a 31, da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, enquanto durar a interinidade, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016.
3. Determinar que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 1º de novembro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 80 /2022 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016;

CONSIDERANDO a CI nº 217/2022- GAB/SEORP, DE 26/10/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando CI nº 322/2022- SEORP/GCM/CMDO, de 19/10/2022, do Comando Geral da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. **Designar o Inspetor Severino Ramos José dos Santos**, matrícula nº 12.830-9, para a Função de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no período de 1º à 30 de Novembro de 2022, durante o afastamento do Titular da Função Inspetor Domingos Sávio Pereira e Sá, matrícula nº 14.069-4, por motivo de Férias (1º à 30/11/2022).
2. Atribuir ao Inspetor ora designado como dispõe o Capítulo IX – Das Substituições, artigos 28 a 31, da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, enquanto durar a interinidade, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016.
3. Determinar que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 1º de novembro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito